

PARECER Nº053/2024

PROCESSO Nº 140324-01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 – PE – PMSF – SAÚDE - FRACASSADO

INTERESSADO: SECRETARIA SAÚDE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, AQUISIÇÃO DE CILINDROS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES CONFORME AS DEMANDAS DO CENTRO DE SAÚDE ESPECIAL, DAS AMBULÂNCIAS TIPO A (SIMPLES REMOÇÃO) E DE PACIENTES ACAMADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

PARECER

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº 140324-01, referente ao Pregão Eletrônico nº90001/2024 tendo como assunto a contratação de empresa especializada em recarga de oxigênio medicinal, aquisição de cilindros e acessórios para atender as necessidades conforme as demandas do centro de saúde especial, das ambulâncias tipo a (simples remoção) e de pacientes acamados do Município de São Francisco do Pará.

Considerando que a Constituição Federal de 1988 em seu art. 37, XXI, a instauração de processo licitatório pela administração pública para contratação de serviços, obras, compras e alienações. Assim a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 que regulamente este artigo (37 CF), dispõe sobre a regra de exceções e a Lei nº10.520/02 que trata sobre compras por meio de pregão.

Analisando o Processo Administrativo nº140324-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem

Recomendo que seja providenciado publicação e que siga pra arquivamento conforme pedido da ordenadora de despesa.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 18 de junho de 2024.

MARCIANA BARROS DA CRUZ
Assinado de forma digital por MARCIANA BARROS DA CRUZ
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20857
Marciana Barros da Cruz
Coordenadora de Controle Interno
Portaria nº19/2017-GPSF

